PORTARIA Nº 3.908/SIA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Gameleira (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.565223/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Gameleira;

II - código OACI: SJVG;

III - município (UF): Vila Bela da Santíssima Trindade (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 42' 30" S / 059° 53' 15" W.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2017, Seção 1, página 141.